



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP: 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: 0800 037 1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 09/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **JANETH DE OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 938.xxx.xxx-91, matrícula 000x0x-6, no cargo efetivo de Professor PII, Nível N, Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 16 de abril de 2026.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV